



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 15/2021

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 15/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E A PESSOA JURÍDICA PRODUTIVA SERVIÇOS OBRAS MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA. (PROCESSO 19.00.6150.0007420/2024-67)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, CEP 70070-600, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **JULIANE ERTHAL DE CARVALHO**, CPF nº XXX.694.029-XX, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, CPF nº XXX.509.521-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **PRODUTIVA SERVIÇOS OBRAS MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA**, CNPJ nº 17.764.365/0001-95, estabelecida na Quadra QN 7D, Conjunto 4, Lote 11, Sala 101, Parte A, Riacho Fundo II, Brasília/DF, CEP 71880-044, neste ato representada por **IVONE MARIANE ALVES PEREIRA**, CPF nº XXX.387.401-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6150.0008473/2020-69 e 19.00.6150.0007420/2024-67, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 5/2021, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 9.507/2018, Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I - Repactuar, **com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025**, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 do SINDSERVIÇOS/DF, registrada no MTE sob o nº DF000042/2025, os seguintes itens da planilha de preços do Contrato CNMP nº 15/2021:

- a) Aumento percentual de 5% (cinco por cento), para o posto de Encarregado, e de 7% (sete por cento), para os demais postos abrangidos pela CCT do SINDSERVIÇOS-DF, sobre os salários vigentes em dezembro de 2024;
- b) Majoração do auxílio-alimentação para 44,30 (quarenta e quatro reais e trinta centavos);
- c) Majoração da assistência odontológico para R\$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos); e
- d) Majoração da assistência funeral para R\$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos).

II - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 15/2021 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/5/2025 a 23/5/2026, nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato original;

III - Alterar os itens 15 e 19 da Cláusula Quarta do Contrato CNMP nº 15/2021, os quais passarão a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

[...]

15) Disponibilizar uma conta e-mail para fins de comunicação entre as partes, e manter atualizados o endereço e telefone comerciais, quando o caso o canal de atendimento;

[...]

19) Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios, mídias e impressos, sob pena de rescisão do presente Contrato;

[...].

IV - Incluir a Cláusula Vinte e Um ao Contrato CNMP nº 15/2021, para adequação à Lei nº 10.522/2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais – Cadin, com a seguinte redação:

CLÁUSULA VINTE E UM - REGULARIDADE JUNTO AO CADIN

A CONTRATADA deverá manter-se em situação regular junto ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - Cadin, sob pena de impossibilitar a celebração de aditamentos, nos termos do art. 6º - A da Lei nº 10.522/2022, incluindo pela Lei nº 14.973/2024.

Parágrafo único. À CONTRATADA com registro no Cadin, poderá ser facultada a possibilidade de regularização ou quitação de seu débito, para levantar o impedimento ao aditamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, prazo este passível de prorrogação, a pedido da empresa, desde que esteja devidamente justificado.

V - Alterar a Cláusula Vinte do Contrato CNMP nº 15/2021, incluída pela 7º Termo Aditivo, para adequação aos termos do Acordo de Cooperação Técnica CNMP nº 3/2025 (1115739), que disciplina ações conjuntas que assegurem a assistência a mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar, a qual passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA VINTE - DA RESERVA DE VAGAS PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA DECORRENTE DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Do total de postos de trabalho previstos no Contrato CNMP nº 15/2021, **8% (oito por cento)** deverão ser providos por mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar, **nos termos do Acordo de Cooperação Técnica CNMP nº 3/2025, firmado entre Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e a Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF (1115739).**

[...].

Parágrafo primeiro. Fica ressalvado o direito ao reajuste e à repactuação contratual, nos termos previstos na Cláusula Nona do contrato original.

Parágrafo segundo. Para exercer o direito ao reajuste de que trata o parágrafo primeiro, a CONTRATADA deverá apresentar solicitação acompanhada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA relativo ao acumulado nos últimos 12 meses tendo como referência o mês de apresentação da proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do Contrato CNMP nº 15/2021 passa a ser de R\$ 244.727,87 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 2.936.734,44 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

CONTRATO CNMP Nº 15/2021 - TA 9					
ITEM	POSTO	QTDE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	ALMOXARIFE	1	R\$ 5.861,38	R\$ 5.861,38	R\$ 70.336,56
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	35	R\$ 4.656,01	R\$ 162.960,35	R\$ 1.955.524,20
3	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	2	R\$ 5.457,96	R\$ 10.915,92	R\$ 130.991,04
4	CARREGADOR DE MÓVEIS	2	R\$ 4.463,64	R\$ 8.927,28	R\$ 107.127,36
5	ENCARREGADO	1	R\$ 7.355,50	R\$ 7.355,50	R\$ 88.266,00
6	JARDINEIRO	1	R\$ 6.592,67	R\$ 6.592,67	R\$ 79.112,04
7	LAVADOR DE VEÍCULOS	1	R\$ 4.783,91	R\$ 4.783,91	R\$ 57.406,92
8	MARCENEIRO MODELISTA	1	R\$ 5.898,89	R\$ 5.898,89	R\$ 70.786,68
9	OPERADOR DE FOTOCOPIADORA	1	R\$ 4.557,63	R\$ 4.557,63	R\$ 54.691,56
10	OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA	2	R\$ 4.504,13	R\$ 9.008,26	R\$ 108.099,12
11	RECEPCIONISTA	3	R\$ 5.955,36	R\$ 17.866,08	R\$ 214.392,96
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 244.727,87	R\$ 2.936.734,44

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 2.994.703,32 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e três reais e trinta e dois centavos), correspondente à repactuação e à prorrogação contratuais.

Parágrafo segundo. As despesas correrão à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2025, Programa (PTRES) nº 174664, Fonte 1000000000, Naturezas da Despesa 33903701 (Apoio administrativo, técnico e operacional), 33903702 (Limpeza e conservação), e 33903706 (Manutenção e conservação de bens móveis).

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foram emitidas as notas de empenho nº 2025NE000111. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 146.836,72 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE

**PRODUTIVA SERVIÇOS OBRAS MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO
DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **IVONE MARIANE ALVES PEREIRA**, Usuário Externo, em 06/05/2025, às 11:00, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Erthal de Carvalho**, Ordenadora de Despesa, em 12/05/2025, às 16:19, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1171648** e o código CRC **EC912859**.

ANEXO AO CONTRATO CNMP Nº 15/2021 – TA 9
PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇO

ALMOXARIFE			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
I	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base	100	R\$ 2.574,37
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar) -		
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 2.574,37
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 214,45
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 71,57
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	R\$ 286,01
2.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS Lei 12.546/2011	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.	2,50%	R\$ 71,51
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho) Anexo V do Decreto n.º 3.048/1999-GFIP ANEXO	1,50%	R\$ 42,91
D	SESC ou SESI Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.	1,50%	R\$ 42,91
E	SENAI - SENAC Decreto n.º 2.318/86.	1,00%	R\$ 28,60
F	SEBRAE Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90	0,60%	R\$ 17,16
G	INCRA Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.	0,20%	R\$ 5,72
H	FGTS Art. 15, Lei n.º 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.	8,00%	R\$ 228,83
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		15,30%	R\$ 437,64
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte = (5,5*2*21) - 6% do salário base (conforme CLT e CCT)	R\$ 5,50	R\$ 76,54
B	Auxílio-Refeição/Alimentação = (35,00*21) conforme CCT da Categoria	R\$ 44,30	R\$ 930,30
C	Assistência Médica e Familiar - não se aplica		R\$ -
D	Auxílio Odontológico	R\$ 13,64	R\$ 13,64
E	Auxílio Funeral	R\$ 3,61	R\$ 3,61
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 1.024,09
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
DESCRIÇÃO			VALOR (R\$)

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 286,01
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 437,64
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.024,09
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.747,74
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29%	R\$ 7,47
B	Aviso Prévio Trabalhado	1,16%	R\$ 29,86
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 88,56
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 125,89
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias férias = $(1/12) \times 100$	8,33%	R\$ 214,45
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais = $[(8/30)/12] \times 100$	2,22%	R\$ 57,15
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade = $\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,02\%$ = Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.	0,04%	R\$ 1,03
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho = $\{[(15/30)/12] \times 0,008\} \times 100 = 0,03\%$ / Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91	0,02%	R\$ 0,51
E	Substituto na cobertura por Afastamento Maternidade = $\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,02\%$ / Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT	0,14%	R\$ 3,60
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			10,75% R\$ 276,74
4.2	Submódulo 4.2 - Intra jornada		VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 276,74
4.2	Intra jornada		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 276,74
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes		R\$ 41,08
B	EPI's		R\$ 28,01
C	EPI's COVID		R\$ 4,13
D	Materiais		
E	Equipamentos		R\$ 0,46
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$ 73,68
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	3,29%	R\$ 157,87
B	Lucro	2,71%	R\$ 134,32
C	TRIBUTOS	Base Cálculo	Base Racional
C.1	PIS (conforme legislação)	0,65%	R\$ 38,10
C.2	COFINS (conforme legislação)	3,00%	R\$ 175,84
C.3	ISS (conforme legislação)	5,00%	R\$ 293,07
C.4	CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta)	4,50%	R\$ 263,76
TOTAL DO MÓDULO 6			13,15% R\$ 1.062,95
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.574,37
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 1.747,74
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 125,89
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 276,74
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 73,68
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 4.798,42
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.062,95
Valor Total por Empregado			R\$ 5.861,38

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base	100	R\$ 1.802,16
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar) -		
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.802,16
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 150,12
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 50,10
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R\$ 200,22
2.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS Art. 22, Inciso I, da Lei n.º 8.212/91.	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.	2,50%	R\$ 50,06
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho) Anexo V do Decreto n.º 3.048/1999-GFIP ANEXO	1,50%	R\$ 30,04
D	SESC ou Sesi Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.	1,50%	R\$ 30,04
E	SENAI - SENAC Decreto n.º 2.318/86.	1,00%	R\$ 20,02
F	SEBRAE Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90	0,60%	R\$ 12,01
G	INCRA Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.	0,20%	R\$ 4,00
H	FGTS Art. 15, Lei n.º 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.	8,00%	R\$ 160,19
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			R\$ 306,36
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte = (5,5*2*21) - 6% do salário base (conforme CLT e CCT)	R\$ 5,50	R\$ 122,87
B	Auxílio-Refeição/Alimentação = (35,00*21) conforme CCT da Categoria	R\$ 44,30	R\$ 930,30
C	Assistência Médica e Familiar - não se aplica	R\$ -	R\$ -
D	Auxílio Odontológico	R\$ 13,64	R\$ 13,64
E	Auxílio Funeral	R\$ 3,61	R\$ 3,61
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 1.070,42
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
	DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 200,22
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 306,36
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.070,42
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.577,00
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29%	R\$ 5,23
B	Aviso Prévio Trabalhado	1,16%	R\$ 20,91
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 61,99
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 88,13
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias fêrias = (1/12)*100	8,33%	R\$ 150,12
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais = [(8/30)/12]*100	2,22%	R\$ 40,01
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade = {[(5/30)/12]x0,015} x 100 = 0,02% = Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.	0,04%	R\$ 0,72
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho = {[(15/30)/12]x0,008} x100 = 0,03% / Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91	0,02%	R\$ 0,36
E	Substituto na cobertura por Afastamento Maternidade = {[(5/30)/12]x0,015} x 100 = 0,02% / Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT	0,14%	R\$ 2,52
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			R\$ 193,73
4.2	Submódulo 4.2 - Intra jornada		VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 193,73
4.2	Intra jornada		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 193,73

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes		R\$ 146,04
B	EPI's		R\$ -
C	EPI's COVID		R\$ 4,13
D	Materiais		
E	Equipamentos		R\$ 0,46
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$ 150,62
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	3,29%	R\$ 125,40
B	Lucro	2,71%	R\$ 106,69
C	TRIBUTOS	Base Cálculo	Base Racional
C.1	PIS (conforme legislação)		0,65%
C.2	COFINS (conforme legislação)		3,00%
C.3	ISS (conforme legislação)		5,00%
C.4	CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta)		4,50%
TOTAL DO MÓDULO 6			13,15%
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.802,16
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 1.577,00
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 88,13
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 193,73
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 150,62
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 3.811,65
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 844,36
Valor Total por Emprego			R\$ 4.656,01

CARREGADOR DE MÓVEIS			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base	100	R\$ 1.743,69
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar) -		
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.743,69
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 145,25
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 48,47
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			11,11%
2.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS Lei 12.546/2011	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.	2,50%	R\$ 48,44
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho) Anexo V do Decreto n.º 3.048/1999- GFIP ANEXO	1,50%	R\$ 29,06
D	SESC ou SESI Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.	1,50%	R\$ 29,06
E	SENAI - SENAC Decreto n.º 2.318/86.	1,00%	R\$ 19,37
F	SEBRAE Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90	0,60%	R\$ 11,62
G	INCRA Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.	0,20%	R\$ 3,87
H	FGTS Art. 15, Lei n.º 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.	8,00%	R\$ 154,99
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			15,30%
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte = (5,5*2*21) - 6% do salário base (conforme CLT e CCT)	R\$ 5,50	R\$ 126,38
B	Auxílio-Refeição/Alimentação = (35,00*21) conforme CCT da Categoria	R\$ 44,30	R\$ 930,30
C	Assistência Médica e Familiar - não se aplica	R\$ -	R\$ -
D	Auxílio Odontológico	R\$ 13,64	R\$ 13,64
E	Auxílio Funeral	R\$ 3,61	R\$ 3,61
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 1.073,93

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
DESCRIÇÃO			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 193,72
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 296,42
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.073,93
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.564,08
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29%	R\$ 5,06
B	Aviso Prévio Trabalhado	1,16%	R\$ 20,23
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 59,98
TOTAL DO MÓDULO 3		4,89%	R\$ 85,27
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias férias = (1/12)*100	8,33%	R\$ 145,25
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais = [(8/30)/12]*100	2,22%	R\$ 38,71
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade = {[(5/30)/12]x0,015} x 100 = 0,02% = Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.	0,04%	R\$ 0,70
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho = {[(15/30)/12]*0,008} x100 = 0,03% / Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91	0,02%	R\$ 0,35
E	Substituto na cobertura por Afastamento Maternidade = {[(5/30)/12]x0,015} x 100 = 0,02% / Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT	0,14%	R\$ 2,44
F	Outros (Especificar)	0,00%	RS -
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		10,75%	R\$ 187,45
MÓDULO 4.2 - Intra jornada			
4.2	Submódulo 4.2 - Intra jornada		VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R\$ -	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 187,45
4.2	Intra jornada		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 187,45
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes		R\$ 41,08
B	EPI's		R\$ 28,01
C	EPI's COVID		R\$ 4,13
D	Materiais		
E	Equipamentos		R\$ 0,46
F	Outros (especificar)		RS -
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$ 73,68
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		% VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		3,29% R\$ 120,22
B	Lucro		2,71% R\$ 102,29
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
C	TRIBUTOS	Base Cálculo	Base Racional
C.1	PIS (conforme legislação)		0,65% R\$ 29,01
C.2	COFINS (conforme legislação)		3,00% R\$ 133,91
C.3	ISS (conforme legislação)		5,00% R\$ 223,18
C.4	CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta)		4,50% R\$ 200,86
TOTAL DO MÓDULO 6			13,15% R\$ 608,61
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.743,69
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 1.564,08
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 85,27
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 187,45
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 73,68
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 3.654,16
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 809,48
Valor Total por Empregado			R\$ 4.463,64

ENCARREGADO			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base	100	R\$ 3.383,50
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar) -		
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 3.383,50
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 281,85
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 94,06
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R\$ 375,91
2.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS Lei 12.546/2011	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.	2,50%	R\$ 93,99
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho) Anexo V do Decreto n.º 3.048/1999-GFIP ANEXO	1,50%	R\$ 56,39
D	SESC ou Sesi Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.	1,50%	R\$ 56,39
E	SENAI - SENAC Decreto n.º 2.318/86.	1,00%	R\$ 37,59
F	SEBRAE Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90	0,60%	R\$ 22,56
G	INCRA Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.	0,20%	R\$ 7,52
H	FGTS Art. 15, Lei n.º 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.	8,00%	R\$ 300,75
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			R\$ 575,19
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte = (5,5*21) - 6% do salário base (conforme CLT e CCT)	R\$ 5,50	R\$ 27,99
B	Auxílio-Refeição/Alimentação = (35,00*21) conforme CCT da Categoria	R\$ 44,30	R\$ 930,30
C	Assistência Médica e Familiar - não se aplica	R\$ -	R\$ -
D	Auxílio Odontológico	R\$ 13,64	R\$ 13,64
E	Auxílio Funeral	R\$ 3,61	R\$ 3,61
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 975,54
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
	DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 375,91
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 575,19
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 975,54
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.926,64
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29%	R\$ 9,81
B	Aviso Prévio Trabalhado	1,16%	R\$ 39,25
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 116,39
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 165,45
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias férias = (1/12)*100	8,33%	R\$ 281,85
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais = [(8/30)/12]*100	2,22%	R\$ 75,11
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade = {[(5/30)/12]x0,015}x 100 = 0,02% = Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.	0,04%	R\$ 1,35
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho = {[(15/30)/12]x0,008}x100 = 0,03% / Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91	0,02%	R\$ 0,68
E	Substituto na cobertura por Afastamento Maternidade = {[(5/30)/12]x0,015}x 100 = 0,02% / Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT	0,14%	R\$ 4,74
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			R\$ 363,73
4.2	Submódulo 4.2 - Intra jornada		VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 363,73
4.2	Intra jornada		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 363,73

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes		R\$ 146,04
B	EPI's		R\$ -
C	EPI's COVID		R\$ 4,13
D	Materiais		R\$ -
E	Equipamentos		R\$ 0,46
F	Equipamentos II		R\$ 31,65
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$ 182,28
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	3,29%	R\$ 198,11
B	Lucro	2,71%	R\$ 168,55
C	TRIBUTOS	Base Cálculo	Base Racional
C.1	PIS (conforme legislação)	0,65%	R\$ 47,81
C.2	COFINS (conforme legislação)	3,00%	R\$ 220,67
C.3	ISS (conforme legislação)	5,00%	R\$ 367,78
C.4	CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta)	4,50%	R\$ 331,00
TOTAL DO MÓDULO 6		13,15%	R\$ 1.002,92
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.383,50
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 1.926,64
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 165,45
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 363,73
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 182,28
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 6.021,59
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.333,91
Valor Total por Empregado			R\$ 7.355,50

JARDINEIRO			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base	100	R\$ 2.574,37
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar) -		
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 2.574,37
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 214,45
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 71,57
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	R\$ 286,01
2.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS Lei 12.546/2011	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.	2,50%	R\$ 71,51
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho) Anexo V do Decreto n.º 3.048/1999-GFIP ANEXO	1,50%	R\$ 42,91
D	SESC ou SESI Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.	1,50%	R\$ 42,91
E	SENAI - SENAC Decreto n.º 2.318/86.	1,00%	R\$ 28,60
F	SEBRAE Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90	0,60%	R\$ 17,16
G	INCRA Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.	0,20%	R\$ 5,72
H	FGTS Art. 15, Lei n.º 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.	8,00%	R\$ 228,83
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		15,30%	R\$ 437,64
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte = (5,5*2*21) - 6% do salário base (conforme CLT e CCT)	R\$ 5,50	R\$ 76,54
B	Auxílio-Refeição/Alimentação = (35,00*21) conforme CCT da Categoria	R\$ 44,30	R\$ 930,30
C	Assistência Médica e Familiar - não se aplica	R\$ -	R\$ -
D	Auxílio Odontológico	R\$ 13,64	R\$ 13,64
E	Auxílio Funeral	R\$ 3,61	R\$ 3,61
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 1.024,09

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
	DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 286,01
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 437,64
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.024,09
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.747,74
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29%	R\$ 7,47
B	Aviso Prévio Trabalhado	1,16%	R\$ 29,86
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 88,56
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 125,89
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias férias = $(1/12) \times 100$	8,33%	R\$ 214,45
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais = $[(8/30)/12] \times 100$	2,22%	R\$ 57,15
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade = $\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,02\% = \text{Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.}$	0,04%	R\$ 1,03
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho = $\{[(15/30)/12] \times 0,008\} \times 100 = 0,03\% / \text{Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91}$	0,02%	R\$ 0,51
E	Substituto na cobertura por Afastamento Maternidade = $\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,02\% / \text{Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT}$	0,14%	R\$ 3,60
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			R\$ 276,74
4.2	Submódulo 4.2 - Intra jornada		VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 276,74
4.2	Intra jornada		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 276,74
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes		R\$ 42,92
B	EPI's		R\$ 165,08
C	EPI's COVID		R\$ 4,13
D	Materiais (Insumos)		R\$ 432,36
E	Materiais (Duráveis)		R\$ -
F	Equipamentos		R\$ 0,46
G	Equipamentos II		R\$ 27,41
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$ 672,35
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	3,29%	R\$ 177,56
B	Lucro	2,71%	R\$ 151,07
C	TRIBUTOS	Base Cálculo	Base Racional
C.1	PIS (conforme legislação)	0,65%	R\$ 42,85
C.2	COFINS (conforme legislação)	3,00%	R\$ 197,78
C.3	ISS (conforme legislação)	5,00%	R\$ 329,63
C.4	CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta)	4,50%	R\$ 53,80
TOTAL DO MÓDULO 6			R\$ 898,90
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.574,37
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 1.747,74
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 125,89
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 276,74
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 672,35
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 5.397,09
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.195,57
Valor Total por Empregado			R\$ 6.592,67

LAVADOR DE VEÍCULOS			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
I	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base	100	R\$ 1.743,69
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar) -		
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.743,69
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 145,25
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 48,47
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R\$ 193,72
2.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS Lei 12.546/2011	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.	2,50%	R\$ 48,44
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho) Anexo V do Decreto n.º 3.048/1999-GFIP ANEXO	1,50%	R\$ 29,06
D	SESC ou Sesi Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.	1,50%	R\$ 29,06
E	SENAI - SENAC Decreto n.º 2.318/86.	1,00%	R\$ 19,37
F	SEBRAE Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90	0,60%	R\$ 11,62
G	INCRA Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.	0,20%	R\$ 3,87
H	FGTS Art. 15, Lei n.º 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.	8,00%	R\$ 154,99
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			R\$ 296,42
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte = (5,5*21) - 6% do salário base (conforme CLT e CCT)	R\$ 5,50	R\$ 126,38
B	Auxílio-Refeição/Alimentação = (35,00*21) conforme CCT da Categoria	R\$ 44,30	R\$ 930,30
C	Assistência Médica e Familiar - não se aplica	R\$ -	R\$ -
D	Auxílio Odontológico	R\$ 13,64	R\$ 13,64
E	Auxílio Funeral	R\$ 3,61	R\$ 3,61
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 1.073,93
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
DESCRIÇÃO			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 193,72
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 296,42
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.073,93
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.564,08
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29%	R\$ 5,06
B	Aviso Prévio Trabalhado	1,16%	R\$ 20,23
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 59,98
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 85,27
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias férias = (1/12)*100	8,33%	R\$ 145,25
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais = [(8/30)/12]*100	2,22%	R\$ 38,71
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade = {[(5/30)/12]x0,015}x 100 = 0,02% = Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.	0,04%	R\$ 0,70
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho = {[(15/30)/12]x0,008}x100 = 0,03% / Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91	0,02%	R\$ 0,35
E	Substituto na cobertura por Afastamento Maternidade = {[(5/30)/12]x0,015}x 100 = 0,02% / Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT	0,14%	R\$ 2,44
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			R\$ 187,45
4.2	Submódulo 4.2 - Intra jornada		VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 187,45

4.2	Intrajornada	R\$ -	
TOTAL DO MÓDULO 4		R\$ 187,45	
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes		R\$ 72,09
B	EPI's		R\$ 24,81
C	EPI's COVID		R\$ 4,13
D	Materiais (Insumos)		R\$ 223,42
E	Materiais (Duráveis)		R\$ -
F	Equipamentos		R\$ 0,46
G	Equipamentos II		R\$ 10,97
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$ 335,88
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	3,29%	R\$ 128,85
B	Lucro	2,71%	R\$ 109,63
C	TRIBUTOS	Base Cálculo	Base Racional
C.1	PIS (conforme legislação)		0,65%
C.2	COFINS (conforme legislação)		3,00%
C.3	ISS (conforme legislação)		5,00%
C.4	CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta)		4,50%
TOTAL DO MÓDULO 6			13,15%
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.743,69
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 1.564,08
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 85,27
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 187,45
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 335,88
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 3.916,36
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 867,56
	Valor Total por Empregado		R\$ 4.783,91

MARCENEIRO			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base	100	R\$ 2.574,37
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar) -		
	TOTAL DO MÓDULO 1		R\$ 2.574,37
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 214,45
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 71,57
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	11,11%	R\$ 286,01
2.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS Lei 12.546/2011	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.	2,50%	R\$ 71,51
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho) Anexo V do Decreto n.º 3.048/1999-GFIP ANEXO	1,50%	R\$ 42,91
D	SESC ou SESI Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.	1,50%	R\$ 42,91
E	SENAI - SENAC Decreto n.º 2.318/86.	1,00%	R\$ 28,60
F	SEBRAE Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90	0,60%	R\$ 17,16
G	INCRA Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.	0,20%	R\$ 5,72
H	FGTS Art. 15, Lei n.º 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.	8,00%	R\$ 228,83
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	15,30%	R\$ 437,64
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte = (5,5*21) - 6% do salário base (conforme CLT e CCT)	R\$ 5,50	R\$ 76,54
B	Auxílio-Refeição/Alimentação = (35,00*21) conforme CCt da Categoria	R\$ 44,30	R\$ 930,30
C	Assistência Médica e Familiar - não se aplica	R\$ -	R\$ -

D	Auxílio Odontológico	R\$ 13,64	R\$ 13,64
E	Auxílio Funeral	R\$ 3,61	R\$ 3,61
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 1.024,09
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
DESCRIÇÃO			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 286,01
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 437,64
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.024,09
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.747,74
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29%	R\$ 7,47
B	Aviso Prévio Trabalhado	1,16%	R\$ 29,86
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 88,56
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 125,89
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias férias = $(1/12)*100$	8,33%	R\$ 214,45
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais = $[(8/30)/12]*100$	2,22%	R\$ 57,15
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade = $\{[(5/30)/12]x0,015\}x100 = 0,02\% = \text{Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.}$	0,04%	R\$ 1,03
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho = $\{[(15/30)/12]*0,008\}x100 = 0,03\% / \text{Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91}$	0,02%	R\$ 0,51
E	Substituto na cobertura por Afastamento Maternidade = $\{[(5/30)/12]x0,015\}x100 = 0,02\% / \text{Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT}$	0,14%	R\$ 3,60
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			R\$ 276,74
4.2	Submódulo 4.2 - Intra jornada		VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 276,74
4.2	Intra jornada		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 276,74
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes		R\$ 67,54
B	EPI's		R\$ 29,43
C	EPI's COVID		R\$ 4,13
D	Materiais		R\$ -
E	Equipamentos		R\$ 0,46
F	Equipamentos II		R\$ 2,83
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$ 104,40
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	3,29%	R\$ 158,88
B	Lucro	2,71%	R\$ 135,18
C	TRIBUTOS	Base Cálculo	Base Racional
C.1	PIS (conforme legislação)	0,65%	R\$ 38,34
C.2	COFINS (conforme legislação)	3,00%	R\$ 176,97
C.3	ISS (conforme legislação)	5,00%	R\$ 294,94
C.4	CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta)	4,50%	R\$ 265,45
TOTAL DO MÓDULO 6			13,15% R\$ 804,31
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.574,37
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 1.747,74
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 125,89
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 276,74
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 104,40
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 4.829,14
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.069,76

	Valor Total por Empregado	R\$ 5.898,89
--	---------------------------	--------------

OPERADOR DE FOTOCOPIADORA			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base	100	R\$ 1.743,69
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar) -		
	TOTAL DO MÓDULO 1		R\$ 1.743,69
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 145,25
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 48,47
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	11,11%	R\$ 193,72
2.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS Lei 12.546/2011	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.	2,50%	R\$ 48,44
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho) Anexo V do Decreto n.º 3.048/1999-GFIP ANEXO	1,50%	R\$ 29,06
D	SESC ou Sesi Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.	1,50%	R\$ 29,06
E	SENAI - SENAC Decreto n.º 2.318/86.	1,00%	R\$ 19,37
F	SEBRAE Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90	0,60%	R\$ 11,62
G	INCRA Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.	0,20%	R\$ 3,87
H	FGTS Art. 15, Lei n.º 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.	8,00%	R\$ 154,99
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	15,30%	R\$ 296,42
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte = (5,5*2*21) - 6% do salário base (conforme CLT e CCT)	R\$ 5,50	R\$ 126,38
B	Auxílio-Refeição/Alimentação = (35,00*21) conforme CCT da Categoria	R\$ 44,30	R\$ 930,30
C	Assistência Médica e Familiar - não se aplica	R\$ -	R\$ -
D	Auxílio Odontológico	R\$ 13,64	R\$ 13,64
E	Auxílio Funeral	R\$ 3,61	R\$ 3,61
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		R\$ 1.073,93
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
	DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 193,72
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 296,42
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.073,93
	TOTAL DO MÓDULO 2		R\$ 1.564,08
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29%	R\$ 5,06
B	Aviso Prévio Trabalhado	1,16%	R\$ 20,23
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 59,98
	TOTAL DO MÓDULO 3	4,89%	R\$ 85,27
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias fêrias = (1/12)*100	8,33%	R\$ 145,25
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais = [(8/30)/12]*100	2,22%	R\$ 38,71
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade = {[(5/30)/12]x0,015} x 100 = 0,02% = Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.	0,04%	R\$ 0,70
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho = {[(15/30)/12]x0,008} x 100 = 0,03% / Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91	0,02%	R\$ 0,35
E	Substituto na cobertura por Afastamento Maternidade = {[(5/30)/12]x0,015} x 100 = 0,02% / Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT	0,14%	R\$ 2,44
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$ -
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	10,75%	R\$ 187,45
4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada		VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		R\$ -
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 187,45
4.2	Intrajornada		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 187,45
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes		R\$ 146,04
B	EPI's		R\$ -
C	EPI's COVID		R\$ 4,13
C	Materiais		R\$ 0,46
D	Equipamentos		
E	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$ 150,62
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	3,29%	R\$ 122,75
B	Lucro	2,71%	R\$ 104,44
C	TRIBUTOS	Base Cálculo	Base Racional
C.1	PIS (conforme legislação)		0,65%
C.2	COFINS (conforme legislação)		3,00%
C.3	ISS (conforme legislação)		5,00%
C.4	CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta)		4,50%
TOTAL DO MÓDULO 6		13,15%	R\$ 621,43
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.743,69
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 1.564,08
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 85,27
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 187,45
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 150,62
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 3.731,10
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 826,52
	Valor Total por Empregado		R\$ 4.557,63

RECEPCIONISTA			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
I	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base	100	R\$ 2.574,37
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar) -		
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 2.574,37
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 214,45
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 71,57
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	R\$ 286,01
2.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS Lei 12.546/2011	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.	2,50%	R\$ 71,51
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho) Anexo V do Decreto n.º 3.048/1999-GFIP ANEXO	1,50%	R\$ 42,91
D	SESC ou SESI Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.	1,50%	R\$ 42,91
E	SENAI - SENAC Decreto n.º 2.318/86.	1,00%	R\$ 28,60
F	SEBRAE Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90	0,60%	R\$ 17,16
G	INCRA Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.	0,20%	R\$ 5,72
H	FGTS Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.	8,00%	R\$ 228,83
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		15,30%	R\$ 437,64
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte = (5,5*2*21) - 6% do salário base (conforme CLT e CCT)	R\$ 5,50	R\$ 76,54
B	Auxílio-Refeição/Alimentação = (35,00*21) conforme CCt da Categoria	R\$ 44,30	R\$ 930,30

C	Assistência Médica e Familiar - não se aplica	R\$ -	R\$ -
D	Auxílio Odontológico	R\$ 13,64	R\$ 13,64
E	Auxílio Funeral	R\$ 3,61	R\$ 3,61
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 1.024,09
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
DESCRIÇÃO			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 286,01
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 437,64
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.024,09
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.747,74
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29%	R\$ 7,47
B	Aviso Prévio Trabalhado	1,16%	R\$ 29,86
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 88,56
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 125,89
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias férias = $(1/12)*100$	8,33%	R\$ 214,45
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais = $[(8/30)/12]*100$	2,22%	R\$ 57,15
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade = $\{[(5/30)/12]*x0,015\} \times 100 = 0,02\% = \text{Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.}$	0,04%	R\$ 1,03
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho = $\{[(15/30)/12]*0,008\} \times 100 = 0,03\% / \text{Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91}$	0,02%	R\$ 0,51
E	Substituto na cobertura por Afastamento Maternidade = $\{[(5/30)/12]*x0,015\} \times 100 = 0,02\% / \text{Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT}$	0,14%	R\$ 3,60
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			R\$ 276,74
4.2	Submódulo 4.2 - Intra jornada		VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 276,74
4.2	Intra jornada		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 276,74
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes		R\$ 146,04
B	EPI's		R\$ -
C	EPI's COVID		R\$ 4,13
D	Materiais (Duráveis)		R\$ -
E	Equipamentos		R\$ 0,46
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$ 150,62
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	3,29%	R\$ 160,40
B	Lucro	2,71%	R\$ 136,47
C	TRIBUTOS	Base Cálculo	Base Racional
C.1	PIS (conforme legislação)	0,65%	R\$ 38,71
C.2	COFINS (conforme legislação)	3,00%	R\$ 178,66
C.3	ISS (conforme legislação)	5,00%	R\$ 297,77
C.4	CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta)	4,50%	R\$ 267,99
TOTAL DO MÓDULO 6			R\$ 812,01
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.574,37
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 1.747,74
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 125,89
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 276,74
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 150,62
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 4.875,37

F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 1.080,00
	Valor Total por Empregado	R\$ 5.955,36